



DELIBERAÇÃO Nº 001 – 13/01/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Processo nº 16.107.290-7, em que a Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR, CNES 3005011, CNPJ 05.866.492/0001-16, no município de Umuarama-PR, solicita a habilitação de **03 (três) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e 02 (dois) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa)**, de acordo com as normas definidas pela Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017 – Título IV – das Diretrizes e Objetivos para a Organização da Atenção Integral e Humanizada ao Recém Nascido Grave ou Potencialmente Grave e os Critérios de Classificação e Habilitação de Leitos (Origem: PRT MS/GM nº 930/2012);
- Ofício nº 2731/2019-SMS do município de Umuarama-PR, que encaminha a solicitação da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR para habilitação e credenciamento da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCo (03 leitos) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa (02 leitos);
- Ofício nº 099/2019-AADM/NOROSPAR, que solicita habilitação e aprovação da Comissão Intergestores Regional e Comissão Intergestores Bipartite para credenciamento da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCo (03 leitos) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa (02 leitos);
- Parecer favorável da área técnica da SCRACA/12ª Regional de Saúde/SESA-PR à solicitação da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR para credenciamento da **Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo (03 leitos) e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa (02 leitos)**;
- Deliberação CIR 12ª RS nº 012/2019, que aprova a solicitação de habilitação de 03 (três) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e 02 (dois) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) para Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná;
- Parecer da equipe técnica da Divisão de Habilitação/DGS/SESA-PR de que **o processo se encontra instruído conforme normas** definidas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 – Título IV – das Diretrizes e Objetivos para a Organização da Atenção Integral e Humanizada ao Recém Nascido Grave ou Potencialmente Grave e os Critérios de Classificação e Habilitação de Leitos (Origem: PRT GM/MS nº 930/2012) e que **o impacto financeiro** decorrente desta habilitação **será de R\$ 14.782,50 ao mês (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos/mês) e R\$ 177.390,00 ao ano (cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa reais/ano) para a Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional –**



UCINCo e de R\$ 8.212,50 ao mês (oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos/mês) e R\$ 98.550,00 ao ano (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais/ano) para a Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa, totalizando R\$ 275.940,00 ao ano (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais/ano) a ser assumido pelo Ministério da Saúde;

Aprova “AD Referendum” a solicitação da Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná – NOROSPAR, CNES 3005011, CNPJ 05.866.492/0001-16, no município de Umuarama-PR, para habilitação de **03 (três) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e 02 (dois) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa)**, conforme normas definidas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 – Título IV (Origem: PRT MS/GM nº 930/2012), cujo **impacto financeiro, a ser assumido pelo Ministério da Saúde**, será de R\$ 14.782,50/mês (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos ao mês) e R\$ 177.390,00/ano (cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa reais ao ano) para a Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCo e de R\$ 8.212,50/mês (oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos ao mês) e R\$ 98.550,00/ano (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais ao ano) para a Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa, **totalizando R\$ 275.940,00/ano** (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais ao ano).

Nestor Werner Junior

C
o
o
r
d
e
n
a
d
o
r

E
s
t
a
d
u